



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 099/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Marilena Viotto da Silva.”

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar n.º 021 de 15/12/2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Decreto n.º 1.530/2020 e Lei n.º 920/2022, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **Marilene Viotto da Silva**, portadora do RG n.º 234.864 SSP/RO e do CPF n.º 843.608.791-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “I”, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculado sob o n.º 2094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 20 (vinte) anos, 02 (dois) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do NOVA-PREV n.º **2022.02.00046P**, a partir de 02/03/2023 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **02 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 13 de março de 2023.

Christiane
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:

Uilson Jose da Silva
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

